



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**LEI Nº 547/2014  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014**

***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A EEVP - EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA VALE PARANAPANEMA S/A, PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA VIAS PÚBLICAS E LOCAIS DO PERÍMETRO URBANO, AINDA NÃO ATENDIDOS E LIGADOS À ZEIS E FHS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".***

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da minuta a laudo econômico-financeiro anexos, que integram esta Lei, autorizado a celebrar **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, visando a implantação de linha/rede para fornecimento de energia elétrica e de serviços correlatos, pela empresa fornecedora.

**Artigo 2º** - As autorizações de que trata o artigo 1º desta Lei, visa a integração dos serviços públicos municipais ao de fornecimento de energia elétrica com a extensão e ampliação da rede já existente nas proximidades da Avenida 30 de Dezembro, na Rua da Saudade, na Rua Pedro Martins, Rua Eva das Dores Oliveira, Rua Jose de Oliveira Almeida e Rua José Joaquim Fermino da Silva, da Vila dos Funcionários, gerando infra-estrutura básica para aquele local.

**Artigo 3º** - O Município não arcará com despesas de materiais e ou serviços para a implantação, cabendo tão somente zelar pelo cumprimento das normas técnicas para a execução.

**Parágrafo Único** – Para viabilidade técnica do convênio de cooperação, os proprietários das áreas próximas da área delimitada pela Lei nº 287/08 como de interesse social 'ZEIS', deverá, comprovadamente, fornecer materiais e mão de obra.

**Artigo 4º** - Os valores das obras serão suportados na sua totalidade pelos proprietários de áreas urbanas situadas no perímetro da ZEIS e com compromisso prévio de doação ao município gratuita, sem clausulas de contra partida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 02 de Dezembro de 2014.



**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



**FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS JR.**  
Gestor da Casa Civil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

## ANEXO I

(Laudo Econômico-Financeiro de que trata o Art. 1º da Lei nº 547/2014)

18 – Postos de concreto D.T.....	R\$ 10.600,00
02 – Transformadores de 45 Kva (Padrão Grupo Rede/Energisa).....	R\$ 11.600,00
1.600 – mts Cabo alim. Multiplexado Quadruplex 3x70/35mm.....	R\$ 9.583,66
06 – Chaves Load Buster 100º. 10 Ka.....	R\$ 906,00
06 – Pararraios poliméricos 12 Kv. 10 Ka.....	R\$ 600,00
Vários itens Ferragens, cintas, parafusos, armação, estribo, etc.....	R\$ 6.080,00
Vários itens fios isol, anéis, fitas isol, conectores, protetores, etc.....	R\$ 7.383,00
Vários itens de iluminação pública.....	R\$ 2.517,34
Projetos, ART's, Tx's serviços.....	R\$ 4,600,00
Mão de obra (pretensão de serviços c/utilização de Maquinários).....	R\$ 23.000,00
VR. Total.....	R\$ 76.870,00

(Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais)

Florínea-SP, em 02 de Dezembro de 2014.

  
**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal